





PLANO DE CONTIGÊNCIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO IPMO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



SUMÁRIO

| 1 - PROPÓSITO | 3 |
|--|---|
| 2 - SERVIDORES ENVOLVIDOS | 3 |
| 3 - RESPONSABILIDADES | 3 |
| 4 - RESTAURAÇÕES DE SERVIDORES EM CASO DE DESASTRES | 4 |
| 4.1 - Firewall (12 horas) | 4 |
| 4.2 - Servidores de Banco de Dados (12 horas) | |
| 4.3 - Servidor de Aplicação (12 horas) | |
| 4.4 - Servidores Controlador de domínio / Armazenamento de arquivos (12 horas) | 5 |
| 4.5 - Serviço de acesso à internet (12 horas) | e |
| 5 - SERVIÇOS CONTRATADOS A TERCEIROS | 6 |
| 6 - ÁREAS AFETADAS | 7 |
| 7 - NOTIFICAÇÕES INTERNAS (TELEFONE / E-MAIL): | 7 |
| 7 - NOTIFICAÇÕES EXTERNAS (TELEFONE / E-MAIL) | |
| 8 - BACKUPS | |



Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



1 - PROPÓSITO

Estabelecer um plano para a recuperação dos serviços de tecnologia da informação após a ocorrência de eventos que possam causar a interrupção não programada de suas atividades. Este plano visa assegurar o pronto restabelecimento dos serviços de tecnologia, reduzindo o tempo para a normalização da infraestrutura tecnológica do IPMO — Instituto de Previdência do Município de Osasco.

Para isso, ele plano de contingência constitui de um conjunto de procedimentos definidos e estruturados para serem adotados quando da inoperância de um recurso técnico (sistemas, comunicações, componentes, etc.), objetivando a sua recuperação após o evento indesejado.

2 - SERVIDORES ENVOLVIDOS

• JOSÉ MARCELO FRANCISCO DA ROCHA - Analista de Sistemas, responsável pelo departamento de Tecnologia da Informação.

Cel. (11) 9.9517-1425;

• ANA CAROLINA SILVA DE ANDRADE - Chefe de Divisão Previdenciária — Contas e Estatísticas.

Cel. (11) 9.3484-9493;

3 - RESPONSABILIDADES

JOSÉ MARCELO FRANCISCO DA ROCHA - Analista de Sistemas, responsável pelo departamento de Tecnologia da Informação.

ANA CAROLINA SILVA DE ANDRADE - Chefe de Divisão Previdenciária — Contas e Estatísticas.

Todos os serviços vinculados à infraestrutura de TI são contratados às empresas:

MAPABR Soluções e Serviços

Contatos: Marcelo Manoel e Patrícia Zanoni

Telefones: (11) 3902-3958 e 9.9166-7659



Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



E-mail: patricia.mapabr@gmail.com

MavideyComércio de Acessórios de Informática EIRELI

Contato: André Souza

Telefone:(11) 9.8128-3061

E-mail: andre@v10tecnologia.com.br

Os recursos e serviços cobertos pelos contratos e cuja garantia de disponibilidade é de responsabilidade das empresas contratadas, são:

- Firewall;
- Servidor de Banco de Dados;
- Servidor de Aplicação;
- Servidor de Autenticação/Controlador de Domínio/Arquivos;
- Serviço de acesso à internet;
- Serviço de Backup; e
- Serviço de impressão.

4 - RESTAURAÇÕES DE SERVIDORES EM CASO DE DESASTRES

4.1 - Firewall (12 horas)

Abrangência: Abriga o serviço de Firewall e funciona como gateway da rede.

Procedimento:

- Entrar em contato com a empresa responsável pelo suporte do Firewall;
- Comunicar a todas as diretorias os serviços afetados e o prazo para restauração;

4.2 - Servidores de Banco de Dados (12 horas)

Abrangência: Abriga o banco de dados



Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



Procedimento:

- Entrar em contato com a empresa responsável pela manutenção dos servidores a quem cabe;
- Proceder com a instalação e configuração do Servidor;
- Instalar o banco de dados;
- Restaurar a base de dados no novo servidor;
- Configurar e testar o banco de dados.
- Providenciar um novo servidor (caso necessário) para instalação das aplicações e serviços;
- Comunicar a todas as diretorias sobre os serviços afetados e o prazo para restauração

4.3 - Servidor de Aplicação (12 horas)

Abrangência: Abriga todas as aplicações utilizadas no IPMO.

Procedimento:

- Entrar em contato com a empresa responsável pela manutenção dos servidores a quem cabe:
 - o Proceder com a instalação e configuração do Servidor;
 - o Restauraras aplicações e serviços;
 - o Configurar o acesso ao banco de dados;
 - o Configurar e testar todos os serviços.
- Providenciar um novo servidor (caso necessário) para instalação das aplicações e serviços;
- Comunicar todas as diretorias sobre os serviços afetados e o prazo para restauração.

4.4 - Servidores Controlador de domínio / Armazenamento de arquivos (12 horas)

Abrangência: Abriga os dados do diretório e gerencia a comunicação entre usuários e domínios, incluindo os processos de identificação do usuário, a autenticação, as pesquisas em diretório e as configurações de diretivas de grupos.



Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



Fornece, também, serviços de compartilhamento e armazenamento de arquivos em rede.

Procedimento:

- Entrar em contato com a empresa responsável pela manutenção dos servidores a quem cabe:
 - Proceder com a instalação e configuração do Servidor;
 - Ativar os serviços necessários para o funcionamento do servidor;
 - Restaurar os dados do compartilhamento de arquivos;
 - Restaurar as configurações de diretivas de grupos;
 - Restaurar as configurações de impressoras;
 - Configurar e testar todos os serviços.
- Providenciar um novo servidor (caso necessário) para instalação das aplicações e serviços;
- Comunicar todas as diretorias sobre os serviços afetados e o prazo para restauração;

4.5 - Serviço de acesso à internet (12 horas)

Abrangência: Abrange toda a infraestrutura de rede, física e lógica no IPMO.

Procedimento:

- Verificar a alimentação dos ativos de rede (Modens, Switches, Roteadores, etc.);
- Identificar se o problema é local ou na operadora do serviço de Internet;
- Caso seja nos serviços da operadora, entrar em contato com a operadora para solicitar reparo caso contrário, acionar a empresa responsável pelo suporte de rede;
- Comunicar todas as diretorias sobre os serviços afetados e o prazo para restauração;

5 - SERVIÇOS CONTRATADOS A TERCEIROS

5.1 - E-Mail

Abrangência: Abrange os serviços de e-mail disponibilizados aos servidores do IPMO.



Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



Procedimento

- Verificar o acesso à internet. Estando o serviço indisponível, adotar os procedimentos descritos no item 4.8 deste documento, caso contrário, contatar o provedor de serviços de e-mail;
- Comunicar todas as diretorias sobre os serviços afetados e o prazo para restauração;

5.2 – Softwares de terceiros (Folha de Pagamento, Contabilidade, etc.)

Abrangência: Abrange todos os softwares em uso no IPMO, contratados a terceiros.

Procedimento

- Verificar se os serviços de rede e internet estão operando normalmente. Caso contrário, adotar os procedimentos apropriados, conforme descritos neste documento
- Depois de certificados de não se tratar dos serviços acima, acionar o suporte da empresa fornecedora do software
- Comunicar todas as diretorias sobre os serviços afetados e o prazo para restauração;

6 - ÁREAS AFETADAS

- Presidência;
- Diretoria Financeira;
- Diretoria Técnica;
- Diretoria de Benefícios;
- Assessoria Jurídica;
- Tecnologia da Informação

7 - NOTIFICAÇÕES INTERNAS (TELEFONE / E-MAIL):

• IPMO – Instituto de Previdência do Município de Osasco:





Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

- Presidência;
- Diretoria Administrativa;
- Diretoria Financeira;
- Diretoria Técnica;
- Diretoria de Benefícios;
- Assessoria Jurídica;
- Tecnologia da Informação

7 - NOTIFICAÇÕES EXTERNAS (TELEFONE / E-MAIL)

- PMO Prefeitura Municipal de Osasco;
- CMO Câmara Municipal de Osasco; e
- FITO Fundação Instituto Tecnológico de Osasco.

8 - BACKUPS

- Arquivos em rede (HD externo e nuvem)
- Servidor de Banco de Dados (HD externo e nuvem)
- Servidor de Aplicações (nuvem e HD externo)
- Servidor de Firewall (nuvem)
- Servidores Controladores de Domínio (nuvem)
- Servidor Gerenciador (nuvem)